

Fis: 465
Proc: 758/2019-82
Rúbrica**RELATÓRIO DE EXAME E JULGAMENTO**
EDITAL Nº 25/2019-5ª/SR-LICITAÇÃO ELETRÔNICA – LEI Nº 13.303/2016
(MAIOR DESCONTO)**1. Objetivo**

Examinar e julgar a proposta financeira e a documentação habilitatória da empresa mais bem classificada na fase de lances da Licitação Eletrônica (Lei nº 13.303/2016) – Edital nº 25/2019, passando-se às demais, na ordem de classificação, em caso de não atendimento da empresa convocada. Objeto da licitação é a execução das obras de pavimentação, em paralelepípedo, da Rua Cícero Teixeira Lima e de diversas ruas projetadas nos Povoados Capim de Cima, Araticum, Rolas, Capim de Baixo, Verdão, Campo do Urubu, Tabuleiro, Serra das Mangueiras e Queimadas, no Município de Pariconha, localizado no Estado de Alagoas.

2. Procedimentos e análises

O critério de julgamento foi o “maior desconto”.

Os horários citados no presente relatório se referem àquele marcado por Brasília/DF, conforme preconiza o edital nº 25/2019.

Na fase anterior à realização da sessão pública, não houve pedido de esclarecimento, tampouco pedido de impugnação do edital.

Na verificação da compatibilidade das propostas apresentadas, não houve rejeição de nenhuma delas, de modo que todos seguiram à fase de lances.

A fase de lances, iniciada às 10:00h de 22/12/2019, permitiu a oferta de descontos maiores, com percentuais de desconto de até 32,5% em relação ao valor máximo de contratação, definido pela Administração, ofertado pela empresa Santa Tereza Obras e Comércio Ltda., CNPJ: 07.540.216/0001-99.

Em seguida, passou-se à fase de aceitação de proposta, tendo sido realizados os procedimentos pontuados abaixo:

- Às 10:50 de 20/12/2019, foi convocada a empresa Santa Tereza Obras e Comércio Ltda. para envio da documentação (proposta de preços reelaborada e habilitação), tendo sido estipulado o prazo até 23/12/2019, às 10:00h para fazê-lo. Em 23/12/2019, às 09:30h, a empresa encaminhou, tempestivamente, a proposta de preços reelaborada, conforme prevê o item 9.17 do edital, bem como a documentação habilitatória, prevista no seu item 12.
- Às 10:13h de 24/12/2019, após análise, pelos técnicos da Comissão, das planilhas de preços apresentadas, foi feita diligência, junto à licitante, no sentido de que ela apresentasse cotação que permitisse avaliar a exequibilidade do preço do item “paralelepípedo granítico ou basáltico”, em função de o seu preço, na planilha orçamentária apresentada ter se apresentado significativamente abaixo do preço consignado no projeto básico aprovado pela Codevasf. Foi concedido o prazo até 26/12/2019, às 10:00h para apresentação da documentação complementar.



23

- A Comissão, motivada por solicitação da licitante, estendeu o prazo de 10:00h para 12:00h do dia 26/12/2019 para a apresentação da documentação complementar.
- A licitante apresentou a documentação complementar solicitada em 26/12/2019, às 11:55h, fazendo-o via e-mail, para o endereço constante do edital (5a.sl@codevasf.gov.br), conforme cópia anexa às fls. 450 e 451, uma vez que a licitante não mais possuía espaço para anexação de documentação, através do sistema Siasg.

Em análise da documentação apresentada, a equipe técnica da Comissão pode avaliar a exequibilidade dos preços apresentados pela empresa Santa Tereza Obras e Comércio Ltda.

Da documentação habilitatória, solicitada juntamente com a proposta financeira reelaborada da empresa Santa Tereza Obras e Comércio Ltda. Foi verificada e constatada a sua conformidade com as exigências do item 12 do edital, não tendo havido nenhuma pendência, de maneira que a sua proposta foi aceita e habilitada, via sistema Siasg.

Em razão de a análise da documentação ter contemplado a proposta financeira e a documentação habilitatória, a fase de habilitação durou tão somente o tempo necessário ao registro de intenção de recurso pelos licitantes.

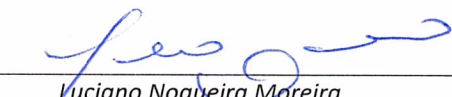
Em termos de intenção de recurso, não houve nenhum registro em relação às fases de aceitação e de habilitação, motivo pelo qual, a Comissão encerrou o certame, em 26/12/2019, às 15:28h.

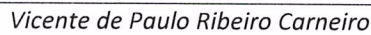
3. Considerações finais

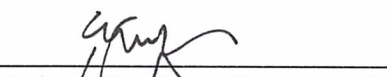
O certame balizado pela edital nº 25/2019 seguiu fielmente o rito previsto na Lei nº 13.303/2016, bem como os procedimentos estabelecidos pelo sistema Siasg/Comprasnet, em seu módulo RDC Eletrônico, não tendo havido registro de intenção de recurso sobre os trabalhos realizados pela comissão.

A empresa **Santa Tereza Obras e Comércio Ltda, CNPJ: 07.540.216/0001-99, apresentou desconto da ordem de 32,5%, o que implicou uma proposta no valor total de R\$ 471.825,11 (quatrocentos e setenta e um mil, oitocentos e vinte e cinco reais e onze centavos),** bem assim, atendeu a todas as exigências habilitatórias previstas no edital e no termo de referência, de maneira que não caberia outra providência, por parte da Comissão, senão o encaminhamento do processo sugerindo a adjudicação e a homologação do certame.

Penedo/AL, 27 de dezembro de 2019.


Luciano Nogueira Moreira
Membro da Comissão
Determinação/5ªSR 091, de 03/12/2019


Vicente de Paulo Ribeiro Carneiro
Membro da Comissão
Determinação/5ªSR 091, de 03/12/2019


Roberto Cavalcante Silva Machado
Presidente da Comissão
Determinação/5ªSR 091, de 03/12/2019